



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

OF. SEG. N.º 34/2022

Piedade, 24 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, em resposta ao requerimento formulado pela Comissão de Redação e Justiça nos autos do processo CM nº 7834/2022, projeto de Lei nº 05/2022, que versa sobre autorização para celebração de convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Questionou-se, em apartada síntese, se a pretensão é a celebração de convênio de cooperação ou administrativo. Para tanto, esclarecemos que a autorização pleiteada é para a celebração de convênio administrativo.

Como exposto na mensagem enviada junto ao Projeto de Lei em apreço, o conveniente Centro Paula Souza exige lei autorizando o poder executivo a celebrar o referido convênio. Em razão disto, enviamos Projeto de Lei nº 05/2022, cientes da desnecessidade de autorização legislativa para celebração de convênios administrativos e do entendimento de inconstitucionalidade (ADI 770).

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade


PROCOLO GERAL 163/2022
Data: 25/03/2022 - Horário: 08:59
Administrativo